



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL Nº 152/2024 – EDITAL CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PPI

**Sala de recepção:** : <https://conferenciaweb.rnp.br/ifes/ifes-cefor-02>

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
86339	KAINARA FRANCLEIDE MENDES SILVA	26/02/2025	09:00
84677	PAMELA DE OLIVEIRA DIAS	26/02/2025	09:05
82714	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES SANTOS	26/02/2025	09:10
84938	JESSIKA LIMA TAVARES	26/02/2025	09:15
85167	JONATHAN NUNES DO CARMO COSTA	26/02/2025	09:20
85592	PEDRO LUCAS OLINTO MOURA	26/02/2025	09:25
83488	KELLY TEIXEIRA BEZERRA	26/02/2025	09:30
84119	MULLER COSTA DA TRINDADE	26/02/2025	09:35
87166	OLAVO RODRIGO SALES FERREIRA	26/02/2025	09:40
86797	CARLOS BRUNO SOARES	26/02/2025	09:45
84599	CLARA AYUME ITO DE LIMA	26/02/2025	09:50
86825	LICE RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS	26/02/2025	09:55
84819	GILVAN BARRETO SANTOS	26/02/2025	10:00
85581	CLAUDIA GARCIA COSTA	26/02/2025	10:05
83614	ANDREIA JORGE DA SILVA DIAS	26/02/2025	10:10

**LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:**

1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos/as e pardos/as deverão acessar no horário, data e sala de videoconferência definido na tabela acima.
2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) deverão observar as orientações contantes no item 8 do edital para a participar do procedimento de verificação da autodeclaração.
3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação para Procedimento de Verificação da Autodeclaração. Para participar, o(a) candidato(a)

deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4. Orienta-se que os(as) candidatos(as) acessem a sala de videoconferência com antecedência de até 5 (cinco) minutos antes do respectivo horário de início da sessão online de verificação.
5. O Procedimento de Verificação da Autodeclaração será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.
6. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
7. Quanto ao resultado do Procedimento de Verificação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, ser protocolado em link específico, disponibilizado na página do processo seletivo no site oficial Ifes/Cefor.
8. O recurso será apreciado por comissão recursal e a resposta colocada à disposição do requerente a partir da data definida no cronograma do processo seletivo.
9. Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do(a) candidato(a) sendo a análise recursal realizada com base na filmagem do procedimento de verificação da autodeclaração para negros ou nos documentos comprobatórios indígenas, no resultado conclusivo emitido pela Comissão Local de Verificação de Autodeclaração e no conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

### **TUTORIAL PARA ACESSO A SALA DE RECEPÇÃO**

Os(As) candidatos(as) deverão seguir os seguintes passos ao acessar o endereço eletrônico da sala de recepção



1) Clicar em acessar como convidado



2) Verificar se os dispositivos: webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento;

3) Preencher o campo "seu nome completo" conforme o da identificação e email e clique em entrar.

Vitória – ES, 24 de fevereiro de 2025.

**Aline Freitas da Silva de Carvalho**  
Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância  
Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022